



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 032/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos servidores públicos do município de Itabi rege que a jornada normal de trabalho dos servidores municipais é de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a autorização de redução de carga horária prevista na Lei 289/2021, de 21/12/2021 ;

CONSIDERANDO o Parecer opinativo nº. 007/2022, da Procuradoria Jurídica deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **SILVÂNIA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, cadastrada no CPF de nº. 974.363.725-72, **Agente Comunitária de Saúde**, do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Itabi, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração integral, a partir de 01/05/2022;

Art. 2º – A redução de carga horária autorizada no Art. anterior será por um período de 06 (seis) meses, podendo a servidora realizar novo requerimento no prazo estabelecido na Lei municipal nº. 289/2021, de 21/12/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na forma da legislação vigente;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de abril de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL